



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano I | Nº 11 | Quarta-feira, 11 de Novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

Niuam Ribeiro
Vice-Prefeito

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretária Municipal de Governo

Débora Marques Vilar
Secretária Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Comunicação

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Secretária Municipal de Gestão

Air Praeiro Alves
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juarez Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável

Antenor de Figueiredo Neto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Elis Regina Prates
Secretária Municipal da Mulher

Silvia Andreato
Secretária Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil

Simone Emília Cavasin Neves
Secretária Municipal de Planejamento

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Anderson Carvalho de Matos
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Iracilda Maria Dantas de Campos
Secretária Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Anderson Carvalho de Matos
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal De Regulação De Serviços Públicos Delegados De Cuiabá

Célio Rodrigues da Silva
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Secretarias	01
Secretaria Municipal de Gestão	01
Gabinete	01
Secretaria Municipal de Saúde	02
Portaria.....	02
Procedimento Administrativo.....	10
Controladoria Geral do Município	10
Portaria.....	10
Conselhos	11
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	11
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS > Presidência > Resolução	11
Atos do Prefeito.....	14
Ato.....	14

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 557/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria Municipal de Gestão;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como fiscais do **Contrato Nº 409/2019**, firmado entre a empresa **PANTANAL VIGILANCIA ARMADA LTDA** e a Secretaria Municipal de Gestão, oriundo do Pregão Presencial nº 16/2019/DPMT – Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão / Cuiabá-Prev.

Secretaria Municipal de Gestão

Gestor do Contrato: Gilmar Domingos Tomazi – Matrícula: 4904638

Fiscal do Contrato: Ademilton Gomes de Souza – Matrícula: 4007271

Fiscal Suplente: Henrique Cavanha Junior – Matrícula: 4904643

Cuiabá-Prev

Gestor do Contrato: Wilton Silva Pereira – Matrícula: 4904667

Fiscal do Contrato: Luismar Augusto Neto – Matrícula: 4904724

Fiscal Suplente: – Admilson Alves Assunção – Matrícula: 4904670

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 25 de Setembro de 2020.

REGISTRADA, PUBLICA, CUMPRADA-SE

PALACIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2020.

Mariana Cristina Ribeiro Dos Santos

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 556/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria Municipal de Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como fiscais do **Contrato Nº 564/2015**, firmado entre a empresa **OI S/A** e a Secretaria Municipal de Gestão, originário do Pregão Presencial nº 038/2015/MPE/MT, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de comunicação de dados na modalidade terrestre e satélite, intranet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão."

Secretaria Municipal de Gestão:

Gestor do Contrato: Jaime Arruda Filho – Matrícula: 404950

Fiscal do Contrato: Roney Roberto Lopes Dos Santos – Matrícula: 2567144

Fiscal Suplente: Anderson De Jesus Quirino – Matrícula: 4039512

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09 de Setembro de 2020.

Palácio Alencastro Cuiabá/MT, 04 de Novembro de 2020

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE

Mariana Cristina Ribeiro Dos Santos

Secretária Municipal de Gestão

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA SMS Nº 282/CERAGP/2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas Atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO** o lançamento das Progressões (elevação de padrão), referente aos meses de **NOVEMBRO DE 2020**, dos servidores relacionados em anexo único, que cumpriram o interstício de tempo de serviço e que estão com a vida funcional regular, conforme sua movimentação de carreira, regida por lei específica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I, Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2020.

OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

NOVEMBRO/2020				
ITEM	MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	PADRÃO
1	1968096	ADEMAR SALES MACAUBAS	01/11/2005	6
2	4877451	ADRIANA GAIVA MATTOS DALL'OGGIO	29/11/2016	2
3	1571669	ADRIANO DIAS DA SILVA	26/11/1990	11
4	1000547	ALAIZA RODRIGUES DA CRUZ	29/11/1996	9
5	1571428	ALENCAR FARINA	21/11/1990	11
6	1000527	ALLAN KARDEC SALDANHA DE MORAES	29/11/1996	9
7	1000528	ALZIRA LOPES DE LIMA	28/11/1996	9
8	1000501	ANA CECILIA DOS SANTOS PEREIRA	29/11/1996	9
9	1000449	ANGELA MARCIA BUENO SALVADOR	14/11/1996	9
10	1000554	ANTONIA APARECIDA RIBEIRO COSTA	26/11/1996	9
11	1000444	ANTONIA PAUFERRO DE LIMA	04/11/1996	9
12	1000494	CASSIO FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	27/11/1996	9

13	1000771	CLAUDIA CASSELIA DORILEO	29/11/1996	9
14	4857933	CLECIANE MAXIMIANO TABILE	04/11/2014	3
15	4857908	DEBORA ALVES MAGALHAES	03/11/2014	3
16	1000551	DERCILIO DE SOUZA FERREIRA	26/11/1996	9
17	1000566	DIRSE APARECIDA DE AGUIAR	27/11/1996	9
18	1000475	EDIR FERREIRA DE ALMEIDA NEPONOCENO	28/11/1996	9
19	1589540	EDVANIR INACIO DE LIMA	07/11/1990	11
20	1000473	ELENA CRISTINA ALVES	28/11/1996	9
21	1000518	ENILDA TAVEIRA COSTA SOUZA	28/11/1996	9
22	1571597	EVANIR FATIMA DE ASSIS SALES	28/11/1990	11
23	1000504	FLAVIO MELLO PONCIONI	29/11/1996	9
24	1571415	HAIG GARABED TERZIAN	14/11/1990	11
25	1571441	HELENA IURUPE RODRIGUES	23/11/1990	11
26	1000548	JACIRA TEIXEIRA DE BARROS	27/11/1996	9
27	1571672	JAIRTON MANOEL DE ARRUDA	29/11/1990	11
28	1571706	JOANA GONCALINA PEDROSA DE CASTILHO	26/11/1990	11
29	1571604	JOANITA LUZIA DA SILVA	27/11/1990	11
30	1000522	JOAO BATISTA ALVES FERREIRA	29/11/1996	9
31	1571736	JOAO VICENTE RODRIGUES DE AMORIM	30/11/1990	11
32	1000445	JOELMA LEITE DA SILVA DUARTE	14/11/1996	9
33	1000521	JOSANE PEREIRA BATISTA	26/11/1996	9
34	1571720	JOSE ABEL PORTO DE ALMEIDA	27/11/1990	11
35	1000543	JOSELINO FERREIRA GOMES	27/11/1996	9
36	1000524	JUCIEL FERREIRA MIRANDA	27/11/1996	9
37	1000552	JURACY FATIMA DE MORAES CRUZ	28/11/1996	9
38	1573899	JUREMA CRISTINA DE OLIVEIRA	29/11/1990	11
39	1961756	JUREMA MAZARELO SILVA DORNELES	29/11/1999	8
40	1000498	LENISE BENEDITA DE SOUZA MIRANDA	26/11/1996	9
41	1567093	LIDIA KAZUE NASHIYAMA	05/11/1990	11
42	1571705	LUCIMEIRE DO COUTO COSTA LUCAS	23/11/1990	11
43	1571704	LUIS CESAR DE F MONTEIRO	26/11/1990	11
44	1000454	LUIZ CARLOS GRASSI	26/11/1996	9
45	1000567	LUIZA ANATALIA ASSUNCAO DE CAMPOS	28/11/1996	9
46	1000455	LUIZA CACELIA AMANCIO FIGUEIREDO DORILEO	28/11/1996	9
47	1571699	MANOEL ALVES NUNES	27/11/1990	11
48	1571438	MANOEL DESCHAMRS CAVALCANTI NETO	14/11/1990	11
49	1000541	MARCIA DE SOUSA VALLI	29/11/1996	9
50	1000461	MARCIA PASINI	13/11/1996	9
51	1571478	MARCO ANTONIO DE ARRUDA FIGUEIREDO	06/11/1990	11



52	1571444	MARGARETH MENDONCA CORDEIRO	20/11/1990	11
53	1571680	MARIA BADIA DOS SANTOS	30/11/1990	11
54	1000499	MARIA DA SILVA	26/11/1996	9
55	1573870	MARIA DAS GRACAS DE MIRANDA ROSA	26/11/1990	11
56	1000516	MARIA DE TANIA GONCALVES MONTEIRO	29/11/1996	9
57	1571481	MARIA DO SOCORRO LOPES GUIMARAES	21/11/1990	11
58	1571688	MARIA JOSÉ DA SILVA	23/11/1990	11
59	1571635	MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA	23/11/1990	11
60	1573704	MARIA JULIA VENTRESQUI GUEDES	30/11/1990	11
61	4849363	MARIA NILCE BARBOSA DE SOUZA	21/11/2013	2
62	1571537	MARIA TEREZA DE ARAUJO COSTA MARQUES	26/11/1990	11
63	1000533	MARIA VILANIR DE SOUZA	28/11/1996	9
64	1571689	MARIO PINHEIRO ESPOSITO	29/11/1990	11
65	1000460	MARLI SMAK	21/11/1996	9
66	1000502	MAYRENEY ROSA BORGES	26/11/1996	9
67	1000470	OSVALDINA DE OLIVEIRA NEVES	25/11/1996	9
68	1000525	PATRICIA MONTEIRO OLIVEIRA	29/11/1996	9
69	1000482	RITA DE CASSIA TEODORO DE SOUZA	29/11/1996	9
70	1000500	ROSA CARMELIA DE ALMEIDA	22/11/1996	9
71	1571419	ROSANE AUXILIADORA MARQUES FONTES MECIANO	08/11/1990	11
72	1000564	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA	26/11/1996	9
73	1000492	ROSANGELA AUXILIADORA DA SILVA	27/11/1996	9
74	1571422	SATIRO JESUS DA SILVA	20/11/1990	11
75	1000490	SIDELVANIA TICIANEL	27/11/1996	9
76	1571681	SIMEI VIEIRA ROCHA	28/11/1990	11
77	1571687	SINVAL ANTONIO RIBEIRO	26/11/1990	11
78	1000481	SIRLENE OLIVEIRA DE CAMPOS	29/11/1996	9
79	4006324	SOLANGE FERNANDES DE MELO	07/11/1996	9
80	1000517	SUELI ROSA BENICIO	29/11/1996	9
81	4877461	TAYNNA FERRAZ DE BARROS	16/11/2016	2
82	1000451	VALDEMILDES CRISTINA DIAS LIMA	14/11/1996	9
83	1000439	VALERIA CRISTINA LOPES FERREIRA	06/11/1996	9
84	1571686	VITORINO SOUZA DA SILVA FILHO	23/11/1990	11
85	1571601	YVES LUIS DUTRA	23/11/1990	11
86	1000446	ZULEIKA CARMO PADILHA	11/11/1996	9

PORTARIA SMS Nº 279/CERAGP/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas Atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO** o lançamento das Progressões (elevação de padrão), referente aos meses de **MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO DE 2020**, dos servidores relacionados em anexo único, que cumpriram o interstício de tempo de serviço e que estão com a vida funcional regular, conforme sua movimentação de carreira, regida por lei específica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I, Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2020.

OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

MARÇO/2020				
ITEM	MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	PADRÃO
1	1550424	ATAIR MOREIRA DE SOUZA	17/03/1987	12
2	1566876	DELFINA ROMAN	01/03/1990	11
3	4854186	EDUARDO GARCIA DE ARRUDA	25/03/2014	3
4	4879969	GABRIEL HENRIQUE PEREIRA DE FIGUEIREDO	15/03/2017	2
5	1577019	GERSON SILVA VENTURA	16/03/1987	12
6	1551925	HILDA RODRIGUES	16/03/1987	12
7	1568778	JOÃO ALVES PEREIRA	16/03/1987	12
8	1552009	LEONIDIA MARIA DE SOUZA	16/03/1987	12
9	1571429	LUIZ AUGUSTO CAVALLINI MENECHINO	30/03/1990	11
10	1571613	MARCELO ROSA DA SILVA	12/03/1990	11
11	1563064	MARCUS BENEDITO FAVA	09/03/1989	11
12	1571482	MARIA MARGARETH VERAS GADELHA	07/03/1990	11
13	1551375	MAURO AVELINO DE SOUZA VIEIRA	17/03/1987	12

ABRIL/2020				
ITEM	MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	PADRÃO
1	4854761	ANA PAULA DA CUNHA BARBOSA DE LIMA	11/04/2020	3
2	4854758	ANDREIA GARCIA MOURA YASSUDA	11/04/2020	3
3	1567123	ASTROGILDO GOMES DE MIRANDA	19/04/2020	11
4	4854799	CARLA PAIVA FONSECA EL HAGE	11/04/2020	3
5	4854806	CARLA ROBERTA NETTSON GALANTE	11/04/2020	3
6	4854762	ERICA JOSIANE FAUSTINI CALIXTO DE ALMEIDA	30/04/2020	3
7	4854787	FABIANA CATARINE GONÇALES	11/04/2020	3
8	4854750	GABRIEL RIBEIRO ARANTES	11/04/2020	3
9	4017696	GREICY RAQUEL DA COSTA SANTOS	04/05/2020	4
10	4017376	JOCELAINE VIANA STECANELLA	19/09/2019	4
11	1586280	JORGE CARVALHO	02/04/2020	10
12	4854763	JULIANA DA COSTA MARQUES CATHARINO	11/04/2020	3
13	4854759	LARISSA BORGES FRAGA NUNES	11/04/2020	3



14	4854754	LEANDRO AMERICO KINCHESKI	11/04/2020	3
15	4854797	MANUELA CORREA DA COSTA DUARTE	11/04/2020	3
16	1567432	MARCOS ANTONIO BERTIN	01/04/2020	11
17	4017398	MARIA HELENA RIBEIRO DIAS	05/04/2020	4
18	4854755	MARINA PIGATTO CORREIA	11/04/2020	3
19	4854792	OSMAR LOPES DE ALMEIDA JUNIOR	11/04/2020	3
20	4854790	PAULO ROBERTO ALVES	11/04/2020	3
21	4854823	ROSANA CRISTINA FIGUEIREDO DE MORAES	11/04/2020	3
22	4854830	SIMONE BEZERRA OLIVEIRA	11/04/2020	3
23	4854810	SIMONE BEZERRA SIQUEIRA	11/04/2020	3
24	4017380	SUELLEM FERREIRA DE SOUZA	30/09/2019	4
25	4854804	VERONICA DONATA RIBEIRO SANTANA	11/04/2020	3

MAIO/2020

ITEM	MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	PADRÃO
2	1968493	ANDRE DESTEFANI MONTEIRO	17/05/2020	5
8	1000834	CLEUBER PARREIRA RESENDE	20/05/2020	9
5	1965915	ESTELAMARIS DE ARRUDA REGIS NIGRO	03/05/2019	6
1	4025592	FERNANDO ANTONIO FERREIRA BAIA	18/05/2020	4
4	1965919	FRANCISCO WAGNER LOPES SIMPLICIO	05/08/2019	6
3	1964951	HERLANDRESOM GOMES GONCALVES	03/05/2020	6
7	1965819	MARCIA DE CAMPOS	30/01/2020	6

JUNHO/2020

ITEM	MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	PADRÃO
1	4006462	ADRIANA CRISTINA CARRETO PARDAL	16/06/2008	5
2	4855810	ADRIANE DALLARMI RODRIGUES THOME	16/06/2014	3
3	4006596	AERCIO SILVA DO ESPIRITO SANTO	18/06/2008	5
4	4855829	ALESSANDRA FONSECA DO CARMO	16/06/2014	3
5	4006450	ALESSANDRO GONCALVES DA SILVA	16/06/2008	5
6	4006503	ALFREDO VERA ESCALANTE HIJO	16/06/2008	5
7	4883610	ANA CAROLINA DE FARIA FIGUEIREDO	27/06/2017	2
8	4883592	ANA CAROLINE TEIXEIRA DUARTE	27/06/2017	2
9	4006643	ANDERSON ANDREU CUNHA	16/06/2008	5
10	4883060	ANDRE ELSEMINO MARTINS BERTUOL	02/06/2017	2
11	4883567	ANDRE LUIZ MARTINS	27/06/2017	2
12	4883596	ANDRÉA CARVALHO RUSSO DOS SANTOS	27/06/2017	2

13	4883069	ANDREIA FREITAS DAMACENA LIMA	02/06/2017	2
14	4855813	ANDREIA GARCIA MOURA YASSUDA	16/06/2014	3
15	4006497	ANTONIA CARLOS MAGALHAES NOVAIS	16/06/2008	5
16	4006712	APARECIDA PEREIRA CAMACHO	16/06/2008	5
17	4883754	ATIANNE TONHÁ GALVÃO	27/06/2017	2
18	4855826	AURELIO ROSA DA SILVA JUNIOR	16/06/2014	3
19	4007345	BENEDITO VIEIRA DE FIGUEIREDO JUNIOR	16/06/2008	5
20	4006598	BERNARDINA COSTA DE ARRUDA	16/06/2008	5
21	4855812	CAMILA GOMES SILVA	16/06/2014	3
22	4007193	CAMILA SANTANA DE SOUSA ARRUDA	30/06/2008	5
23	4006501	CARINE JARA DA SILVA	16/06/2008	5
24	4006401	CARLA ANDREIA DE SOUZA	16/06/2008	5
25	1568006	CELSE ROSENO RODRIGUES DA SILVA	01/06/1990	11
26	4006595	CLAUDIA APARECIDA SOARES FROES	16/06/2008	5
27	4006584	CLEONICE RITA DA SILVA RAMOS	16/06/2008	5
28	4883094	CRISTHIANE LAURA CURADO	02/06/2017	2
29	4883566	DALISSA APARECIDA SILVA FERREIRA	27/06/2017	2
30	1001013	DANIELA BISPO NOVAES	30/06/1999	8
31	4006478	DANIELA MARIA ROSSETTO	16/06/2008	5
32	4006489	DEBORA GOUGET DE PAIVA	16/06/2008	5
33	4006424	DENISE BENINI GALETTI	16/06/2008	5
34	4006415	DORACY GLORIA DA SILVA	16/06/2008	5
35	4006860	EDINEIA FIGUEIREDO DIAS RATTACASO	16/06/2008	5
36	4883100	EDNA VANESSA SILVA	02/06/2017	2
37	4006659	EDSON MIRANDA RODRIGUES	16/06/2008	5
38	4006418	ELAINE CRISTINA FORTES ZYS DE MELLO	16/06/2008	5
39	4006434	ELEUZA APARECIDA DA CUNHA	16/06/2008	5
40	4006480	ELIETH VIEIRA DE OLIVEIRA	16/06/2008	5
41	4006398	ELISANGELA DA SILVA	16/06/2008	5
42	4006722	ELIZANGELA ROSA DE OLIVEIRA	16/06/2008	5
43	4006410	ELY MARCIA DOS SANTOS COSTA	16/06/2008	5
44	4006863	ERIKA CARVALHO VALONE	16/06/2008	5
45	4006463	EVERALDO LUIS DA SILVA	16/06/2008	5
46	4006464	FABIO LIBERALI WEISSHEIMER	16/06/2008	5
47	4006438	FABIO YONAMINE	16/06/2008	5
48	4006512	FERNANDO ANTONIO SANTOS E SILVA	16/06/2008	5
49	4883597	FERNANDO CESAR LOPES SANTANA DA SILVA	27/06/2017	2



50	4006406	FERNANDO KENJI MOGARI	16/06/2008	5
51	4006454	FRANCISCA APARECIDA DE AQUINO	16/06/2008	5
52	4006592	FRANCISCA DE BRITO NANI FAGUNDES	16/06/2008	5
53	4006449	FRANCYELE MARQUES FRANCO	16/06/2008	5
54	1552742	GEORGINA RIBEIRO DOS SANTOS	01/06/1987	12
55	4006445	GIBRAN RODER FEGURI	16/06/2008	5
56	4006405	GISELE BIANCHINI MACACCHERO FEGURI	16/06/2008	5
57	4883137	GISLEI APARECIDA DA SILVA DORILEO	02/06/2017	2
58	1000096	GISLENE ROSA DE DEUS	17/06/1996	9
59	4883604	GITANA AMADOR MORAES GOMES FREIRE	27/06/2017	2
60	4006394	GIZELLI RODRIGUES BARBOSA	16/06/2008	5
61	4883099	GUILHERME FIGNER MOUSSALEM	02/06/2017	2
62	4855822	HELLEN CARLA ALVES DA SILVA	16/06/2014	3
63	4883096	IARA DELFINA MARTINS FRANCISCO	02/06/2017	2
64	4006439	JOAO GUILHERME GABRIEL	16/06/2008	5
65	4006433	JOAO WAGNER PASCOTO	16/06/2008	5
66	4006729	JOCELI DA SILVA	16/06/2008	5
67	4006492	JORGE KLINGER DE SOUZA LEITE CUADROS	16/06/2008	5
68	4006639	JOSE ROBERTO MOYA	16/06/2008	5
69	4006727	JUDSON LOPES GUIMARAES	18/06/2008	5
70	4006505	JULIANA CARAMORI DALLASTRA RICCI	16/06/2008	5
71	4006460	JULIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	16/06/2008	5
72	4006429	KARINA COSTA MARQUES MEDEIROS TONIASSO	16/06/2008	5
73	4883564	LEANDRO MARQUES DE CAMPOS	27/06/2017	2
74	4006395	LEIDIANE AGRIPINA DA SILVA	16/06/2008	5
75	4883055	LIDIA SILVA CHAVES	02/06/2017	2
76	4855827	LIGIA PIMENTA TOLOSA	16/06/2014	3
77	4006481	LIZE JUSSARA DE SOUZA TOMAZ DE AQUINO	16/06/2008	5
78	4006432	LUCIANA FONSECA DA VICTORIA MESQUITA	16/06/2008	5
79	4006508	LUCIANA GRAZIELA DE OLIVEIRA	16/06/2008	5
80	4006651	LUCIANA PINHEIRO CORREA	16/06/2008	5
81	4006502	LUIS EDUARDO CUNHA	16/06/2008	5
82	4006486	LUIS FERNANDO CORREA DE BARROS	16/06/2008	5
83	4006476	LUIZ AUGUSTO COSTA ESTEVES	16/06/2008	5
84	4856354	MARCELA RECHINHO CASTELLO BRANCO ALVES	16/06/2014	3

85	4855817	MARCELA RUBIA GOMES PEIXOTO	16/06/2014	3
86	4006665	MARCELO DOS SANTOS PESKE	16/06/2008	5
87	4006423	MARCELO TADEU DA SILVA	16/06/2008	5
88	4006628	MARCIO FREDERICO DE MACEDO ARRUDA	16/06/2008	5
89	4006663	MARIA DE FATIMA PEREIRA VIANA	16/06/2008	5
90	4855825	MARIA EMILIA OLIVEIRA GOMES	16/06/2014	3
91	4006452	MARIA HELENA BRAGANCA	16/06/2008	5
92	4006866	MARILDA APARECIDA SOUZA DA FONSECA	16/06/2008	5
93	4006393	MARILDA ARAÚJO RAMALHO	16/06/2008	5
94	4883086	MARILIA DIAS VON ATZINGEN	02/06/2017	2
95	4855824	MARISA FIGUEIREIDO DA SILVA PANICIO	16/06/2014	3
96	4006402	MARLENE DE JESUS ALMEIDA	16/06/2008	5
97	4883202	MARLUCI MEROTTI	02/06/2017	2
98	4006616	NOELI GRAZIELE DE GODOI MATOS	16/06/2008	5
99	4006622	PATRICIA DA GUIA SILVA NOBRE	16/06/2008	5
100	4883078	PATRICIA PRAZERES DA SILVA BARBOSA	02/06/2017	2
101	4883047	PATRICIA SONTAG	02/06/2017	2
102	4006656	PRISCILA DE ARAUJO LUCAS	16/06/2008	5
103	4883556	PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	27/06/2017	2
104	4006475	RENATA MACHADO BARBOSA LIMA	16/06/2008	5
105	4006648	ROGERIO LUIZ PARRA REGANIM	16/06/2008	5
106	4006504	RONALDO PEIXOTO DE MELLO	16/06/2008	5
107	4855828	ROSANA CRISTINA FIGUEIREDO DE MORAES	16/06/2014	3
108	4006657	ROSANA SILVA CASTRO	16/06/2008	5
109	4006646	ROSANGELA APARECIDA PERON CARAPEBA	16/06/2008	5
110	4006617	ROSIMEIRE DOS SANTOS SILVEIRA	16/06/2008	5
111	4006461	ROZICLEI MENDONCA MARINHO	16/06/2008	5
112	1954101	RUY DE SOUZA GONCALVES	21/06/1993	10
113	4006412	SANDRA REGINA GASPAR LOPES	16/06/2008	5
114	4855808	SERGIO ISSAO YAMADA	16/06/2014	3
115	1958372	SHIRLEY KYOKO TAKANO	21/06/1993	10
116	4006442	SILBENE MARIA NEVES LOTUFO BARBOSA MULLER	16/06/2008	5
117	4006474	SILVANIA FRANCA DA SILVA SOARES	16/06/2008	5
118	4883593	SILVIA MOMOSE AOKI	27/06/2017	2
119	4855807	SIMONE BEZERRA OLIVEIRA	16/06/2014	3



120	4006466	SIMONE MAZIERO PINHEIRO FUNABASHI	16/06/2008	5
121	4006397	SUELI FRANCISCA FERREIRA	16/06/2008	5
122	4883040	TAMARA SILVA E SILVA	02/06/2017	2
123	4006670	TATIANA BARRETO DE ARRUDA CORREA	16/06/2008	5
124	4006867	TIAGO AUGUSTO CALEGARI	16/06/2008	5
125	4006602	VANESSA SILVEIRA RAMOS	16/06/2008	5
126	4006487	VANESSA VILAS BOAS ALVES CASSOL	16/06/2008	5
127	4006479	VANIA REGINA CARNEIRO	16/06/2008	5
128	4006441	VINICIUS PAES LEME RIBEIRO	16/06/2008	5
129	4006818	WANESSA PEDROSO DE BARROS	16/06/2008	5

JULHO/2020

ITEM	MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	PADRÃO
1	1000055	ADRIANA MEDRADO COSTA	10/07/1996	9
2	4006855	ALESSANDRO ALONSO CAVICCHIOLI	16/07/2008	5
3	4006893	ALEXANDRE MEIRELES BORBA	03/07/2008	5
4	1000203	ANA CRISTINA DE ASSIS	25/07/1996	9
5	4883602	ANA PAULA VICENTIM DE OLIVEIRA	05/07/2017	2
6	1000065	ANA ROSA RODRIGUES DA SILVA	17/07/1996	9
7	1000241	ANDREA MOREIRA MINOSSI	08/07/1996	9
8	1000243	ANGELA MAR GOMES ALVAREZ	12/07/1996	9
9	1000182	ANGELA MARIA DE ARRUDA	31/07/1996	9
10	1000157	ANGELA NILKERSON DA COSTA E SILVA	15/07/1996	9
11	1000081	ANTONIA AUDECI SOUZA OLIVEIRA	10/07/1996	9
12	1000206	CLAIR BERGONCI GOMES	23/07/1996	9
13	1000100	CLAUDIA IRENE REIS ARRUDA	15/07/1996	9
14	1000070	CLÉIA NISSEI DE SOUZA	16/07/1996	9
15	1000011	CLEIDIMAR NUNES DE ALMEIDA	23/07/1996	9
16	1000092	CRISTIANE CASSIA BUENO DA ROSA	15/07/1996	9
17	4883600	DANIELA SANTI GOMES	12/07/2017	2
18	1000134	DAVINA NAVEGANTE DA SILVA	31/07/1996	9
19	4883562	DEISI LAIANE DA COSTA GUIMARAES REZENDE	12/07/2017	2
20	1000069	DEJANNE VIEIRA DE ASSUNCAO	17/07/1996	9
21	1000010	DELZUITE LELES DA SILVA	22/07/1996	9
22	1000098	DENISE TEREZA LIMA BARBOSA	15/07/1996	9
23	1000025	DEONIRA GONCALVES DA SILVA	23/07/1996	9
24	1000031	DEVANIR APARECIDA BETIM	16/07/1996	9
25	1000131	DINIR ALVES DA SILVA	18/07/1996	9

26	1000208	EDILIA ALVES DA SILVA	25/07/1996	9
27	1000067	EDINA SOUZA SANTOS	17/07/1996	9
28	1000141	EDNA DE OLIVEIRA	10/07/1996	9
29	1000030	EDNA SILVANE DAS NEVES KELLER	16/07/1996	9
30	1000252	EDSON HIDEKI HARIMA	15/07/1996	9
31	1000054	EDVAL JOSE DE LARA	18/07/1996	9
32	1000062	EGLIS ARANTES MENDONCA MAGALHAES	15/07/1996	9
33	4006799	ELAINE JOERKE DEMBERCK	14/07/2008	5
34	1000016	ELENIR DA SILVA XAVIER	15/07/1996	9
35	1571405	ELIZA CASTILHO RIBEIRO	16/07/1990	11
36	1000099	ELIZABETH MIRANDA PEREIRA	15/07/1996	9
37	1000178	ELIZETE GUIMARAES PINHEIRO	31/07/1996	9
38	1000029	ELMAZ GATTASS MONTEIRO NETA	22/07/1996	9
39	1000122	ELOISA KOHL PINHEIRO	13/07/1996	9
40	1000209	ELVIRA MARIA XAVIER	29/07/1996	9
41	1000026	EMILIA DA CRUZ SILVA	25/07/1996	9
42	1000040	ENAIZA MARGARETH LAUFER ARAUJO	15/07/1996	9
43	1000253	ERLENO PEREIRA DE AQUINO	31/07/1996	9
44	1000151	ESMERALDA MARTHOS	10/07/1996	9
45	1000145	ESMERALDINA SANTOS DA SILVA	09/07/1996	9
46	1000255	FÁTIMA APARECIDA TICIANEL	01/07/1996	9
47	1000211	FATIMA SANTANA BENEVIDES	16/07/1996	9
48	1000168	GIANI SOARES RAMOS	08/07/1996	9
49	1000257	GONCALO CURVO DA SILVA	08/07/1996	9
50	4006824	HENRIQUELE BARBOSA CAMELO	14/07/2008	5
51	1000007	IDELENE MARQUES DOS SANTOS	23/07/1996	9
52	1000090	IEDA MARIA FILOMENA PARDAL RAMIRES	16/07/1996	9
53	1000135	IRACI PEDRO DE MELO	30/07/1996	9
54	1000005	IRINEU DAMIANO ROSA	15/07/1996	9
55	1000018	IVANILDES FREITAS LIMA	15/07/1996	9
56	1000137	IZABEL PENHA DOS SANTOS	23/07/1996	9
57	1000155	JAQUELINE COLOMBO MOLINA	16/07/1996	9
58	1000195	JEAN CARLOS DA SILVA	29/07/1996	9
59	2571504	JOAO BATISTA DA SILVA	07/07/1987	12
60	1000017	JOCINETE DE ALMEIDA AMORIM	15/07/1996	9
61	1000262	JOSE CARLOS MENDES DA SILVA	11/07/1996	9
62	1000089	JUCINEIDE PROENCA DA CRUZ SCHMIDEL	17/07/1996	9
63	4006919	JULIANE SOUZA BOTELHO DE PAULA	15/07/2008	5



64	1000218	JULIANO ANDRE R DE PROENÇA	09/07/1996	9
65	1000217	JURACI NERES OLIVEIRA GIESELER	26/07/1996	9
66	1000187	LAURA RODRIGUES PEREIRA	19/07/1996	9
67	4883599	LAUREN CRISTINA COSTA DA CONCEIÇÃO	13/07/2017	2
68	1000221	LENIR DE MORAES BRANDAO	10/07/1996	9
69	1000264	LIDIA ONO IDE	09/07/1996	9
70	1000094	LILIANE APARECIDA PAES DE BARROS	16/07/1996	9
71	4006924	LILIANE FERREIRA DE SOUZA	15/07/2008	5
72	1000039	LORENA HEEMANN	15/07/1996	9
73	1000265	LUCIA HELENA ZANARDO	08/07/1996	9
74	1000133	LUCIA MORAES DA CUNHA	31/07/1996	9
75	1000185	LUCIENE MARIA DE SOUZA	26/07/1996	9
76	1000270	LYNDON JOHNSON ANTONIO DA SILVA	12/07/1996	9
77	1000120	MADALENA FRANCISCA PINTO	29/07/1996	9
78	1000111	MANOEL BOM DESPACHO A JUNIOR	09/07/1996	9
79	4006865	MARCELA CRISTINA DO ROSARIO	03/07/2008	5
80	4006896	MARCOS YASSUDA	02/07/2008	5
81	1000075	MARI LUCE DE FRANCA AZEVEDO	15/07/1996	9
82	1000192	MARIA APARECIDA DA SILVA	31/07/1996	9
83	1000139	MARIA APARECIDA TIZZO DE LIMA	22/07/1996	9
84	1000190	MARIA AUXILIADORA DE MIRANDA	31/07/1996	9
85	1000199	MARIA BENEDITA PEREIRA	15/07/1996	9
86	1000061	MARIA CONCEIÇÃO ROMERA	16/07/1996	9
87	1000037	MARIA DA GLORIA OLEGARIO NEVES	19/07/1996	9
88	1000063	MARIA DAS NEVES MORAES LIMA	18/07/1996	9
89	1000166	MARIA EGLÊ LIMA FEITOSA OLIVEIRA	09/07/1996	9
90	1000227	MARIA FATIMA DE ARRUDA	16/07/1996	9
91	1000012	MARIA HELENA GOMES DA SILVA	23/07/1996	9
92	1000088	MARIA ILDA FERREIRA	17/07/1996	9
93	1000197	MARIA LAZARA FERREIRA	26/07/1996	9
94	1000036	MARIA NEUZA MACHADO BORGES	19/07/1996	9
95	4006862	MARIA ONETE DE SOUZA	16/07/2008	5
96	1000044	MARIINHA DE SOUZA BATISTA	11/07/1996	9
97	2000287	MARILENE PADILHA DA COSTA MENDONCA	23/07/1996	9
98	1000275	MARLENE RODRIGUES CHIQUITO	08/07/1996	9
99	1000101	MARLEY MENDES ARAUJO	10/07/1996	9

100	1000223	MARLI CANDIDO LEITE FERNANDES	17/07/1996	9
101	1000226	MARLY HELENA ROSA NASCIMENTO	09/07/1996	9
102	1000143	MAURINA HELENA DO NASCIMENTO	12/07/1996	9
103	4883601	MAYRA BARONIO	12/07/2017	2
104	1000052	MIRACI RODRIGUES DE DEUS	15/07/1996	9
105	1000286	MOEMA COUTO SILVA BLATT	31/07/1996	9
106	1000162	MONICA MARIA PEDROSA PERES	10/07/1996	9
107	4006800	NAGILA DAS DORES SILVA	15/07/2008	5
108	1000154	NARA SANDRA DO NASCIMENTO	17/07/1996	9
109	1000136	NILCILEY AUXILIADORA DUARTE SANTOS	22/07/1996	9
110	1000045	NIVA DOS SANTOS BRAGA	09/07/1996	9
111	1000102	NOEMIA TIMO DE CUBAS	08/07/1996	9
112	4883919	PAMELA CRISTINA DA ROCHA	18/07/2017	2
113	1000003	PAULO SÉRGIO LÚCIO DA SILVA	24/07/1996	9
114	1000042	PEDRO ROBERTO C DE MORAES	22/07/1996	9
115	1000276	RANUCE RIBEIRO AZIZ YDY	15/07/1996	9
116	1000138	RAQUEL DE CAMPOS CURVO	19/07/1996	9
117	1000105	ROSALINA DA SILVA ALEXANDRE	17/07/1996	9
118	1000153	ROSANA LEITE DE JESUS	18/07/1996	9
119	1000293	ROSANGELA TIZUKO CHIMADA NAKAMURA	09/07/1996	9
120	1000267	ROSANGELA USHIZIMA	24/07/1996	9
121	1000086	ROSE MARY CATARINA BARBOSA DA SILVA	16/07/1996	9
122	1000176	ROSEMEIRE DA SILVA ARRUDA	30/07/1996	9
123	1000115	SANDOVAL CARNEIRO FILHO	16/07/1996	9
124	1000158	SANDRA MARA CLEMENTE COURA	18/07/1996	9
125	1571788	SANDRA MARCIA GODOI DA SILVA	10/07/1990	11
126	1000296	SEBASTIANA LOPES DE ABREU GUIMARÃES	08/07/1996	9
127	1000150	SEBASTIANA MARQUES DE SOUZA	10/07/1996	9
128	1000172	SEBASTIANA SANTOS DE SOUSA LIMA	19/07/1996	9
129	1000297	SELMA MARIA DE MAGALHAES	17/07/1996	9
130	1000113	SERGIO JULIO FERNANDES	10/07/1996	9
131	1000074	SIMONE DANIELLE MELO RODRIGUES	24/07/1996	9
132	1000298	SIMONE ESCUDERO GUTIERREZ	17/07/1996	9
133	1000146	SIMONE LAURA RABELO DA SILVA	12/07/1996	9



134	1000082	SUENEY BORGES INFANTINO	10/07/1996	9
135	1000083	SUSANA CESAR DE AVILA GUTIERREZ	11/07/1996	9
136	1000048	SUSYE PIROLO GATZKE KOHLER	16/07/1996	9
137	1000142	TEMIS BEATRIZ MARTINS	12/07/1996	9
138	1000107	TEREZINHA DE FARIA SILVESTRE	10/07/1996	9
139	1000073	VALDIMEIA DE QUEIROZ MONTALVAO	11/07/1996	9
140	1000278	VALDIRENE VIRGINIA DA SILVA	15/07/1996	9
141	1000041	VANDA MARTINS DE LIMA	15/07/1996	9
142	1000124	VANDER FERNANDES	11/07/1996	9
143	4006803	VERA LUCIA DA COSTA	15/07/2008	5
144	4006857	VILMA DE OLIVEIRA BRITO	16/07/2008	5
145	1000148	VILMA TEODORO FILHO	11/07/1996	9
146	1000279	WALDECINO SANTOS DA CRUZ	18/07/1996	9
147	1000239	WANDERLEY PIRES CAMARGO	10/07/1996	9
148	4006910	WLADIMIR MALHEIROS CORREA	14/07/2008	5
149	1000283	ZENILDO PACHECO SAMPAIO	15/07/1996	9

AGOSTO/2020

ITEM	MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	PADRÃO
1	1000290	ADEILDO MARTINS DE LUCENA FILHO	05/08/1996	9
2	1954382	AFRANIO CLEBERTON FERREIRA DE ARAUJO	01/08/1993	10
3	1553602	ANA CRISTINA VERHALEN DE FREITAS	03/08/1987	12
4	1000201	ANGELINA MARIA DA SILVA DUARTE	01/08/1996	9
5	1553899	ARLETE MARIA DE SA LIMA	01/08/1987	12
6	1553600	AYRDES BENEDITA DUARTE DOS A PIVETA	01/08/1987	12
7	1000310	CALEB SANTIAGO DE BRITO	15/08/1996	9
8	1000246	CICERO FRAGA DE MELO	01/08/1996	9
9	1000302	EDINALDO DA FONSECA LEMOS	08/08/1996	9
10	1000303	ELIZABETH LISBOA PEREIRA	09/08/1996	9
11	1568777	FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA FONSECA	05/08/1987	12
12	1000183	GILDA GERALDA RODRIGUES	01/08/1996	9
13	1000381	JIRZENE SANTANA NASCIMENTO	29/08/1996	9
14	1000215	JOANA MARTINS	10/08/1996	9
15	4884295	LAILA UEMURA	31/08/2017	2
16	1000308	LUZINIR CATARINA DE SIQUEIRA	13/08/1996	9
17	1000337	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	30/08/1996	9
18	1554323	MARIA MADALENA DA CRUZ	20/08/1987	12
19	1553669	MARINA BISPO DE SOUZA	01/08/1987	12

20	1554325	MARLUCE ALVES E SILVA	25/08/1987	12
21	1000304	MAXUEL ALVES VASCONCELOS	08/08/1996	9
22	1000289	NALZITA PAIXAO MARTINS	08/08/1996	9
23	1553679	NATALINA ROSA DE JESUS	01/08/1987	12
24	1000316	NEIDE ILDA SAMPAIO	22/08/1996	9
25	1000387	PAULO HENRIQUE PULCHERIO	29/08/1996	9
26	1000373	ROSA BENEDITA MOURA CONCEIÇÃO MONTEIRO	22/08/1996	9
27	1000291	ROSANA MARIA DA SILVA RODRIGUES	06/08/1996	9
28	1000317	ROSIVALDO FERREIRA DA SILVA	19/08/1996	9
29	1553675	VASTIR DOS SANTOS	05/08/1987	12
30	1571404	VILMAR VIEIRA DA COSTA	27/08/1990	11
31	1000305	WLADEMIR DIAS MORENO	08/08/1996	9

SETEMBRO/2020

ITEM	MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	PADRÃO
1	4007718	ADRIANO BASTOS PINHO	30/09/2008	5
2	4007522	AISLAYNE APARECIDA MENDES BORGES	10/09/2008	5
3	4007547	ALESSANDRA MENDES DE MATTOS	08/09/2008	5
4	1000353	AMUJACY IRINEIA FERRERIA DE MORAES	03/09/1996	9
5	1000341	ANA BOTELHO DE OLIVEIRA	01/09/1996	9
6	1000375	ANA MARIA COELHO BEZERRA MARTINS	04/09/1996	9
7	1000395	ANDRÉA RODRIGUES DE AMORIM SOUZA	19/09/1996	9
8	1967995	ANGELA APARECIDA SIQUINELLI REGIS	30/09/2005	6
9	1000354	ANTONIA CARMEN DE AGUIAR BRASIL	02/09/1996	9
10	1000366	AURA MOURA ANDRADE PIMENTA VINAUD	02/09/1996	9
11	1000369	AURICE MIRANDA DE OLIVEIRA	03/09/1996	9
12	4007519	CARLOS EVARISTO METELLO COSTA E SILVA	11/09/2008	5
13	1964458	CATARINA CÉLIA DE ARAÚJO AMORIM	30/09/2002	7
14	4007512	CINTIA MARIA CAVALCANTE	11/09/2008	5
15	1000324	CLEIDE RODRIGUES DE SIQUEIRA	02/09/1996	9
16	4007509	CLEO BORGES	11/09/2008	5
17	1000356	CLEUZA ALVES DE ALMEIDA CARVALHO	02/09/1996	9
18	1000335	DINAIR SEVERINO PEREIRA	03/09/1996	9
19	1500634	DIVALMO PEREIRA MENDONCA	17/09/1999	8
20	1000357	EDUARDO YUKIO MATSUMURA	02/09/1996	9
21	2974061	ELIANE FRANCISCA MARQUES FRANCA	19/09/2002	7
22	1001015	ELIETH RODRIGUES E SILVA PEREIRA	15/09/1999	8



23	1000334	ELISANGELA CONSTANTINA DE ARRUDA PINTO	02/09/1996	9
24	1000390	ELY COSTA LESSI	24/09/1996	9
25	1568642	ERENILDA PALACIO BRISKE	24/09/1990	11
26	1000419	EVANDRA SIMONE COUTO LEITE	30/09/1996	9
27	1000333	EVILENE DE SOUZA ROCHA	03/09/1996	9
28	1000397	FATIMA DA GUIA SANTANA	18/09/1996	9
29	1000908	FERNANDO EUSTAQUIO GONCALVES	03/09/1997	XII
30	1000409	FLÓRENCE MARTINS DE ARAÚJO	09/09/1996	9
31	4013271	FRANCIS PAULA PIRES DE BARROS	24/09/2009	4
32	1000394	GERMANA DE FREITAS SILVA MATIAS	24/09/1996	9
33	1500639	GERSON BLATT	15/09/1999	8
34	1000351	GIZELDA MARIA LEON VINA	02/09/1996	9
35	1000404	IVANETE MARQUES VIANA	10/09/1996	9
36	1000339	IVANI MARCELINA LOPES	03/09/1996	9
37	4007558	JACY PEDROSO DE BARROS RONDON NETA	09/09/2008	5
38	1500638	JOANA PINHEIRO DA LUZ	20/09/1999	8
39	1000330	JOSEMAR FIGUEIREDO	12/09/1996	9
40	1961514	JOSIANE MAXIMIANO DE JESUS RODRIGUES	16/09/1999	8
41	1500637	LAURA VICUNA BOTELHO DOS SANTOS	08/09/1999	8
42	1000336	LINDALVA PAIM TUNES	01/09/1996	9
43	4007514	LUCENIL LEMES DE SOUZA	09/09/2008	5
44	1000391	MADALENA FERREIRA GUIMARAES	26/09/1996	9
45	1000347	MAGALY BANDEIRA BISPO	07/09/1996	9
46	1000364	MARCIA DE MELLO CAMARGO MORAES	02/09/1996	9
47	1000376	MARCIA REGINA DOS SANTOS MORAES	02/09/1996	9
48	1589618	MARCINO BENEDITO DE OLIVEIRA	30/09/1993	10
49	1000340	MARIA APARECIDA PINHEIRO CAPSSA	06/09/1996	9
50	4007503	MARIA DO LIVRAMENTO SILVEIRA	08/09/2008	5
51	1001016	MARIA INÊS DOS SANTOS	20/09/1999	8
52	4007612	MARIZETE MENDONCA DA SILVA	10/09/2008	5
53	1964456	MARLY MAYUMI TUTIYA	26/09/2002	7
54	4007534	NAYARA BADRE TEIXEIRA	11/09/2008	5
55	1000348	NILZA GONCALINA MARCAL DE ARRUDA	05/09/1996	9
56	1000367	ODEMIR DE ARRUDA BARBOSA	21/09/1996	9
57	4007496	ODINEY DAS DORES LEITE	08/09/2008	5
58	4007555	RODOLFO EDSON DE FRANCO PIMENTEL	11/09/2008	5
59	1000406	ROSANE APARECIDA PADILHA FONTOURA	12/09/1996	9
60	1000350	ROSMARY ARAGON	02/09/1996	9

61	1000368	SALMA DE OLIVEIRA	14/09/1996	9
62	1000326	SIMONE FERNANDES R DE MORAES	03/09/1996	9
63	4007552	SIRLENE AUXILIADORA FERREIRA DOS SANTOS	10/09/2008	5
64	4007638	SUEDS SANTANA DE SOUZA	29/09/2008	5
65	1500636	TELMA LUZIA MONTEIRO	09/09/1999	XI
66	1000435	WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES	23/09/1996	9
67	4007520	WERLEY SILVA PERES	11/09/2008	5
68	1000383	ZENALDO APODACA	01/09/1996	9

OUTUBRO/2020				
ITEM	MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	PADRÃO
1	1967994	AGNALDO SOLON ARRUDA AZAMBUJA	03/10/2005	6
2	1964449	ALZIRA NOBUKO NISHIYAMA	07/10/2002	7
3	1968009	ANA CAROLINA DE FARIA FIGUEIREDO	03/10/2005	6
4	1968101	ANDREA CRISTINA LEÃO PREZA CUNHA	03/10/2005	6
5	1968005	BENEDITO GERÔNIMO GONÇALVES DORILEO	03/10/2005	6
6	1968018	BETANIA FRANCO DE ASSIS	03/10/2005	6
7	4007752	CAROLINE DE CAMPOS REVELES	09/10/2008	5
8	1968006	CELINA SILVANA BESSA CAMPELO DE ALMEIDA	04/10/2005	6
9	1968011	CLAUDIA ANDREIA GOMES DAS GRACAS GRACIANI	03/10/2005	6
10	1968099	DANIELA SEBA RODER	03/10/2005	6
11	1000539	ELIZETE SPINOSA DA CUNHA	27/10/1996	9
12	1000415	ELZIRA PATRICIA MIRANDA	09/10/1996	9
13	1968008	FATIMA DIB HORTA	03/10/2005	6
14	1968016	FERNAO CONCEICAO DA SILVA LEME FRANCO	05/10/2005	6
15	1967990	GICELLE GOMES	14/10/2005	6
16	1000434	GILMAR MARCO VRECH COELHO	21/10/1996	9
17	1964499	GLAUCIA MARIA DUARTE PREZA	31/10/2002	7
18	1967992	IGOR WALLACE DAMASCENO SILVA	03/10/2005	6
19	1000636	IVANA CRISTINA ALCANTARA	31/10/1996	9
20	2583495	JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA	01/10/1990	11
21	1964515	JUCILEY SOARES LOPES	07/10/2002	7
22	1964447	LIGIA CRISTIANE ARFELI	18/10/2002	7
23	1000389	LUCEIDES OLIVEIRA GOMES	28/10/1996	9
24	4007648	MARA CRISTINA DA SILVA GONCALVES	07/10/2008	5
25	1967999	MARA KENIA DIER	05/10/2005	6
26	4007651	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	06/10/2008	5
27	1000414	MARIA APARECIDA PERES	08/10/1996	9



28	1968019	MARIA AUXILIADORA DA CRUZ	05/10/2005	6
29	1968010	MARIA DE FÁTIMA MARQUEZINE SHIBASAKI	05/10/2005	6
30	1000436	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CARNEIRO	20/10/1996	9
31	1967996	MARIA LUIZA BIANCHINI	03/10/2005	6
32	1964485	MARIELZA SPENGLER DE SOUZA	15/10/2002	7
33	1968020	MARINA AZEM	18/10/2005	6
34	1000430	MARINA INACIA DE PAULA DOMINGOS	11/10/1996	9
35	4007711	MARTA CRISTINA CRUZ DA SILVA	10/10/2008	5
36	1968000	MARTA FERNANDES PAPAIZIAN	03/10/2005	6
37	1000425	MOISES ALBUQUERQUE MENEZES	13/10/1996	9
38	1000422	NARCISO SANTANA DA SILVA	10/10/1996	9
39	1968007	NAZARE HADDAD	03/10/2005	6
40	1000411	ODILZA QUEIROZ DE CAMPOS	08/10/1996	9
41	1967998	PATRICIA ALVES DOS SANTOS	05/10/2005	6
42	1000416	ROBERTO DINIZ VINAGRE	03/10/1996	9
43	1964455	SIRBENE NUNES DA CUNHA	18/10/2002	7
44	1000429	SUELY SANTOS ARAUJO	10/10/1996	9
45	1967997	TANIA MARIA DO ESPIRITO SANTO	03/10/2005	6
46	4007650	THIAGO BEZERRA DA SILVA	01/10/2008	4
47	1000412	VALDECY BATISTA CADIDE	11/10/1996	9
48	4007713	VALERIA RODRIGUES TAVEIRA	10/10/2008	5
49	1964451	VERA MARIA SARAIVA TAVARES	18/10/2002	7
50	1000428	WILSON DE CAMPOS	15/10/1996	9

Procedimento Administrativo

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2019, que celebram a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá e a Empresa Cuiabana de Saúde Pública, para o Gerenciamento Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde do Hospital Municipal de Cuiabá e Pronto Socorro Dr. Leony Palma de Carvalho, CNPJ: 21.873.611/0001-14. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 001/2019 por mais 90 (noventa) dias a partir de **19 de outubro do ano de 2020 à 17 de janeiro de 2021** em conformidade com o disposto no parágrafo único do Artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Celebração de Termo Aditivo. Publicação: A contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município (**Diário Oficial de contas/Tribunal de contas de Mato Grosso**), em conformidade com o disposto no parágrafo único do Artigo 61 da Lei nº. 8.666/93 e na forma da Legislação Municipal e Estadual, após sua assinatura. Foro: As partes elegem o Foro da Comarca do município de Cuiabá/MT para dirimir questões oriundas do presente Contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes, nem pelo conselho Municipal e Estadual de Saúde. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas contratuais e condições do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019** e documento descritivo original que não foram objeto de modificação, alteração ou prorrogação pelo presente Termo Aditivo. Assinatura: 19/10/2020. Vigência: 90 (noventa) dias, a partir do dia **19/10/2020**. Assinam: Pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, Exma. Senhora Secretária Municipal de Saúde Ozenira Felix Soares de Souza e pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública na Execução das Ações e Serviços de Saúde do Hospital Municipal de Cuiabá – HMC o Ilmo. Senhor Diretor Geral Celio Rodrigues da Silva.

Controladoria Geral do Município

Portaria

Portaria CGM nº 025 de 10 de novembro de 2020.

RETIFICAR OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE

CONTAS DE MATO GROSSO ANO 09 Nº 2049

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

DEFINE OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA ENTREGA DO SELO DO "CONSELHO TRANSPARENTE 2020" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

Considerando as atribuições legais conferida à Controladoria Geral do Município, por meio do Decreto nº 7.305 de 31 de julho de 2019, bem como a Instrução Normativa SCS nº 001/2019.

Considerando o artigo 11 da Instrução Normativa SCS nº 001/2019 que estabelece que os Conselhos que publicarem seus documentos no prazo definido nesta normativa no portal conselho transparente receberão o selo "Conselho Transparente".

RESOLVE:

Artigo 1º: O critério de avaliação estabelecido pela Controladoria Geral do Município para o recebimento do "Selo Conselho Transparente" 2020 será o seguinte:

1. Preenchimento completo das informações dos Conselhos nos campos:

1.1 SOBRE O CONSELHO (exceto Site e Rede Social que não são obrigatórios)

1.2 DATA DE CRIAÇÃO; (lei que criou o conselho)

1.3 EXISTEM FUNDO (SIM/NÃO);

1.4 TIPOS DE CONSELHO;

1.5 COMPOSIÇÃO atualizada, que gera automaticamente a informação de MEMBROS ATIVOS.

2. Quanto aos documentos referente ao exercício de 2020 Menus obrigatórios

2.1 Atas (ordinárias e extraordinárias);

2.2 Cronogramas de reuniões; (ATÉ O ÚLTIMO DIA DE JANEIRO DE 2021)

2.3 Composição (decreto de nomeação);

2.4 Legislações: (Lei de criação); e outras leis;

2.5 Resoluções. ; (Publicada em diário oficial)

2.6 Lista de presença das reuniões;

2.7 Publicação de um dos menus livres (escolha do conselho).

3. Organização dos menus (explicação dos menus obrigatórios)

3.1 Serão levados em consideração à correta organização dos menus. Os documentos devem estar corretamente inseridos nos menus correspondentes, a saber:

3.1.1 **CRONOGRAMA DE REUNIÕES**

Inclusão do documento deverá ser publica até o ultimo dia do mês de janeiro com data mês a mês referente ao referido exercício (artigo 7º inciso III da instrução normativa scs nº 001/2019.)

3.1.2 **ATAS**

Inclusão de documentos Ata com a descrição do arquivo padronizado (Exemplo: ATA CME nº 001/2019, ATA CME nº 002/2019...) e numeração contínua (a numeração de ata que foi "pulada" ou cancelada deverá ser inserida documento com a justificativa).

3.1.3 **LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO**

Inclusão do documento de criação publicado no Diário Oficial.

3.1.4 **COMPOSIÇÃO**

Deverá incluir os nomes de cada conselheiro juntamente com a publicação em diário oficial.

3.1.5 **LEI DE CRIAÇÃO:**

Deverá incluir as lei de criação do conselho, e outras leis que o conselho publicou.

3.1.6 **RESOLUÇÕES**

Ação que foi resolvida pelo conselho e publicada em diário oficial.

3.1.7 **LISTA DE PRESENÇA DAS REUNIÕES**

Logo após a reunião, deverá ser publicada pauta e a lista de presença dos membros que compareceram do corrente ano.

3.1.8 **MENUS LIVRES**

O conselho deverá publicar um dos Menus Livres

MENUS LIVRES Neste ano os menus livres não entrarão na contagem para receber o selo CONSELHO TRANSPARENTE. Mas se forem importantes devem ser postados no portal Conselho Transparente.

CONFERÊNCIAS;

PORTARIAS;



DELIBERAÇÕES;
 EDITAL;
 EVENTOS EXTERNOS;
 FOTOS;
 PLANO DE AÇÃO;
 PROJETOS.

Wanderson Arruda de Oliveira
 Controlador Geral do Município

Conselhos

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS >
 Presidência > Resolução**

RESOLUÇÃO CMAS 068 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a validação da INSCRIÇÃO da Entidade **LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV**, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT, no ano de 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – LOAS, alterada pela Lei nº 12.345 de 06 de Julho de 2011; e Lei 5.793 de 21 de março de 2014 que Reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social Cuiabá-MT,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.242, de 23 de Maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social e sobre procedimentos de isenção das contribuições para seguridade social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 33, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS, no Art. 121. No planejamento das ações dos conselhos de assistência social devem ser observadas as seguintes atribuições precípua: XV – inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 087 de 17 de Dezembro de 2015, dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição das entidades de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT;

CONSIDERANDO que a entidade apresentou o Plano de Ação do corrente ano e o Relatório de Atividades do ano anterior conforme legislação vigente, a deliberação e aprovação do Colegiado em reunião realizada em 29 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR a validação da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT, para o ano de 2020, do seguinte Entidade:

LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV, inscrita no CNPJ sob nº **33.915.604/0398-38** em 18/04/1979, com sede a Rua São José Operário s/n, Bairro Dom Aquino, Cuiabá MT - CEP. 78.015-160 sendo inscrita neste Conselho, sob número **0056**, desde 24 de março de 2006.

Executando **Serviço de Proteção Social Básica: Serviço de Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários.**

Art. 2º As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes documentos:

Plano de ação do corrente ano;

Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III e IV, do artigo 3º da Resolução CNAS 014 / 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 29 de outubro de 2020.

José Rodrigues Rocha Junior
 Presidente do CMAS Cuiabá MT

Gestão 2019-2021

RESOLUÇÃO CMAS 067 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a validação da INSCRIÇÃO da Entidade **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CENA ONZE**, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT, no ano de 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – LOAS, alterada pela Lei nº 12.345 de 06 de Julho de 2011; e Lei 5.793 de 21 de março de 2014 que Reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social Cuiabá-MT,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.242, de 23 de Maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social e sobre procedimentos de isenção das contribuições para seguridade social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 33, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS, no Art. 121. No planejamento das ações dos conselhos de assistência social devem ser observadas as seguintes atribuições precípua: XV – inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 087 de 17 de Dezembro de 2015, dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição das entidades de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT;

CONSIDERANDO que a entidade apresentou o Plano de Ação do corrente ano e o Relatório de Atividades do ano anterior conforme legislação vigente, a deliberação e aprovação do Colegiado em reunião realizada em 29 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR a validação da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT, para o ano de 2020, do seguinte Entidade:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CENA ONZE, inscrita no CNPJ **09.457.341/0001-65**, em 17/08/2007, com sede a Rua Salah Soleimam Ayoub nº 300, Bairro Cachoeira das Garças, Cuiabá MT – CEP. 78.077-232 sendo inscrita neste Conselho, sob número nº 0165, desde 18 de dezembro de 2013.

Executando **Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional, nas modalidades – Casa Lar e Abrigo Institucional.**

Art. 2º As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes documentos:

Plano de ação do corrente ano;

Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III e IV, do artigo 3º da Resolução CNAS 014 / 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 29 de outubro de 2020.

José Rodrigues Rocha Junior
 Presidente do CMAS Cuiabá MT

Gestão 2019-2021

RESOLUÇÃO CMAS 066 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a validação da INSCRIÇÃO da Entidade **ASSOCIAÇÃO SÃO DOMINGOS SÁVIO**, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT, no ano de 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – LOAS, alterada pela Lei nº 12.345 de 06 de Julho de 2011; e Lei 5.793 de 21 de março de 2014 que Reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social Cuiabá-MT,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.242, de 23 de Maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre o processo de certificação das



entidades beneficentes de assistência social e sobre procedimentos de isenção das contribuições para seguridade social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 33, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS, no Art. 121. No planejamento das ações dos conselhos de assistência social devem ser observadas as seguintes atribuições precípua: XV – inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 087 de 17 de Dezembro de 2015, dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição das entidades de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT;

CONSIDERANDO que a entidade apresentou o Plano de Ação do corrente ano e o Relatório de Atividades do ano anterior conforme legislação vigente, a deliberação e aprovação do Colegiado em reunião realizada em 29 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR a validação da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT, para o ano de 2020, do seguinte Entidade:

ASSOCIAÇÃO SÃO DOMINGOS SÁVIO, inscrita no CNPJ sob n **00.866.105/0001-28**, em 17/10/1995, com sede a Rua 35, Quadra 173, S/N, Bairro Pedra 90, Cuiabá MT sendo inscrita neste Conselho, sob número **0007**, desde 30 de setembro de 1998.

Executando **Serviço de Proteção Social Básica: Serviço de Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários.**

Art. 2º As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes documentos:

Plano de ação do corrente ano;

Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III e IV, do artigo 3º da Resolução CNAS 014 / 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 29 de outubro de 2020.

José Rodrigues Rocha Junior
Presidente do CMAS Cuiabá MT
Gestão 2019-2021

RESOLUÇÃO CMAS 065 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a validação da INSCRIÇÃO da Entidade **COMITÊ PRÓ INFÂNCIA**, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT, no ano de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – LOAS, alterada pela Lei nº 12.345 de 06 de Julho de 2011; e Lei 5.793 de 21 de março de 2014 que Reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social Cuiabá-MT,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.242, de 23 de Maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social e sobre procedimentos de isenção das contribuições para seguridade social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 33, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS, no Art. 121. No planejamento das ações dos conselhos de assistência social devem ser observadas as seguintes atribuições precípua: XV – inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 087 de 17 de Dezembro de 2015, dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição das entidades de Assistência Social no

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT;

CONSIDERANDO que a entidade apresentou o Plano de Ação do corrente ano e o Relatório de Atividades do ano anterior conforme legislação vigente, a deliberação e aprovação do Colegiado em reunião realizada em 29 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR a validação da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT, para o ano de 2020, do seguinte Entidade:

COMITÊ PRÓ INFÂNCIA, inscrita no CNPJ sob n **07.358.428/0001-50**, em 11/03/2005, com sede a Rua Projetada Dois nº 70, Bairro Ribeirão do Lipa, Cuiabá MT - CEP. 78.048-152 sendo inscrita neste Conselho, sob número **098**, desde 24 de março de / 2006.

Executando **Serviços de Proteção Social Básica: Serviço de Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários e de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade – Casa Lar.**

Art. 2º As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes documentos:

Plano de ação do corrente ano;

Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III e IV, do artigo 3º da Resolução CNAS 014 / 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 29 de outubro de 2020.

José Rodrigues Rocha Junior
Presidente do CMAS Cuiabá MT
Gestão 2019-2021

RESOLUÇÃO CMAS 064 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a validação da INSCRIÇÃO da Entidade **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CUIABÁ**, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT, no ano de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – LOAS, alterada pela Lei nº 12.345 de 06 de Julho de 2011; e Lei 5.793 de 21 de março de 2014 que Reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social Cuiabá-MT,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.242, de 23 de Maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social e sobre procedimentos de isenção das contribuições para seguridade social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 33, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS, no Art. 121. No planejamento das ações dos conselhos de assistência social devem ser observadas as seguintes atribuições precípua: XV – inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 087 de 17 de Dezembro de 2015, dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição das entidades de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT;

CONSIDERANDO que a entidade apresentou o Plano de Ação do corrente ano e o Relatório de Atividades do ano anterior conforme legislação vigente, a deliberação e aprovação do Colegiado em reunião realizada em 29 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR a validação da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT, para o ano de 2020, do seguinte Entidade:

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CUIABÁ, inscrita no CNPJ sob n **15.023.815/0001-63** em 10/12/1980, com sede a Rua Paranaíba nº 351, Bairro Praeiro, Cuiabá MT - CEP. 78.098-630 é inscrita neste Conselho, sob número **0066**, desde 10 de abril de 2001

Executando **Serviços de Proteção Social Básica: Serviços de Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários**, com foco na habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária.



Art. 2º As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes documentos:

Plano de ação do corrente ano;

Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III e IV, do artigo 3º da Resolução CNAS 014 / 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 29 de outubro de 2020.

José Rodrigues Rocha Junior
Presidente do CMAS Cuiabá MT
Gestão 2019-2021

RESOLUÇÃO CMAS 063 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Aprova os programas apresentados pela ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO VIEIRA – CENTRO JESUÍTA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL a serem desenvolvidos em 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – LOAS, alterada pela Lei nº 12.345 de 06 de Julho de 2011; e Lei 5.793 de 21 de março de 2014 que Reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social Cuiabá-MT,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de Outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que Caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 087 de 17 de Dezembro de 2015, dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição das entidades de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR os programas apresentados pela entidade Associação Antônio Vieira – Centro Jesuíta de Cidadania E Assistência Social, a serem executados no ano de 2020, conforme abaixo relacionados:

Programa de Formação Política e Cidadã;

Programa Rede de Incidência Socioambiental.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 29 de outubro de 2020.

José Rodrigues Rocha Junior
Presidente do CMAS Cuiabá MT
Gestão 2019-2021

RESOLUÇÃO CMAS 062 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a validação da INSCRIÇÃO da Entidade ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO VIEIRA – CENTRO JESUÍTA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT, no ano de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – LOAS, alterada pela Lei nº 12.345 de 06 de Julho de 2011; e Lei 5.793 de 21 de março de 2014 que Reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social Cuiabá-MT,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.242, de 23 de Maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social e sobre procedimentos de isenção das contribuições para seguridade social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza

as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, destaque o artigo 121, inciso XV, onde no planejamento de suas ações os conselhos de assistência social devem observar a atribuição precípua de inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 087 de 17 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá - MT;

CONSIDERANDO que a entidade apresentou o Plano de Ação do corrente ano e o Relatório de Atividades do ano anterior conforme legislação vigente, a deliberação e aprovação do Colegiado em reunião realizada em 29 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a validação da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT, para o ano de 2020, do seguinte Entidade:

ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO VIEIRA – CENTRO JESUITA DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 92.959.006/0020-71, em 20/03/1970, com sede na Rua do Ouro nº 64, Bairro Aráes, Cuiabá MT - CEP. 78.005-675 sendo inscrita neste Conselho, sob número 080, desde 15 de agosto de 2000.

Executando **Atividades de Assessoramento e da Defesa e Garantia de Direitos no campo da Política de Assistência Social.**

Art. 2º As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes documentos:

Plano de ação do corrente ano;

Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III e IV, do artigo 3º da Resolução CNAS 014 / 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 29 de outubro de 2020.

José Rodrigues Rocha Junior
Presidente do CMAS Cuiabá MT
Gestão 2019-2021

RESOLUÇÃO CMAS 061 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a validação da INSCRIÇÃO da Entidade **OBRAS SOCIAIS WANTUIL DE FREITAS**, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT, no ano de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – LOAS, alterada pela Lei nº 12.345 de 06 de Julho de 2011; e Lei 5.793 de 21 de março de 2014 que Reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social Cuiabá-MT,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.242, de 23 de Maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social e sobre procedimentos de isenção das contribuições para seguridade social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 33, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS, no Art. 121. No planejamento das ações dos conselhos de assistência social devem ser observadas as seguintes atribuições precípua: XV – inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 087 de 17 de Dezembro de 2015, dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição das entidades de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT;

CONSIDERANDO que a entidade apresentou o Plano de Ação do corrente ano e o Relatório de Atividades do ano anterior conforme legislação vigente, a deliberação e aprovação do Colegiado em reunião realizada em 29 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a validação da inscrição no Conselho Municipal de Assistência



Social de Cuiabá MT, para o ano de 2020, do seguinte Entidade:

OBRAS SOCIAIS WANTUIL DE FREITAS, inscrita no CNPJ sob n **07.030.439/0001-06** em 06/10/2004, com sede a Avenida Auta de Souza, nº 53, Bairro 1º de Março, Cuiabá MT - CEP. 78.058-637 sendo inscrita neste Conselho, sob número **0112**, desde 14 de abril de 2009.

Executando **Serviço de Proteção Social Básica: Serviço de Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários**.

Art. 2º As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes documentos:

Plano de ação do corrente ano;

Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III e IV, do artigo 3º da Resolução CNAS 014 / 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 29 de outubro de 2020.

José Rodrigues Rocha Junior
Presidente do CMAS Cuiabá MT
Gestão 2019-2021

RESOLUÇÃO CMAS 060 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a validação da INSCRIÇÃO do **PROGRAMA DIREITO E CIDADANIA, PROGRAMA GESTÃO DA PRÁTICA COTIDIANA E PROGRAMA INOVASUAS**, executado pela Pia Sociedade de São Paulo - PAULUS, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Cuiabá MT, no ano de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - LOAS, alterada pela Lei nº 12.345 de 06 de Julho de 2011; e Lei 5.793 de 21 de março de 2014 que Reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social Cuiabá-MT,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.242, de 23 de Maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social e sobre procedimentos de isenção das contribuições para seguridade social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, destaque o artigo 121, inciso XV, onde no planejamento de suas ações os conselhos de assistência social devem observar a atribuição precípua de inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 087 de 17 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá - MT;

CONSIDERANDO que a entidade apresentou o Plano de Ação do corrente ano e o Relatório de Atividades do ano anterior conforme legislação vigente, a deliberação e aprovação do Colegiado em reunião realizada em 29 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a validação da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT, para o ano de 2020, dos seguintes programas:

PROGRAMA DIREITO E CIDADANIA, PROGRAMA GESTÃO DA PRÁTICA COTIDIANA E PROGRAMA INOVASUAS, executado pela Pia Sociedade de São Paulo - PAULUS, inscrita no CNPJ sob n **61.287.546/0001-60**, desde 01/08/1973, com sede no Estado de São Paulo sito a Rua Francisco Cruz nº 199, Bairro Vila Mariana, São Paulo SP - CEP. 04.117-091 / em Cuiabá MT localizado na Rua Antonio Maria Coelho nº 180, Bairro Centro, sendo inscrito neste Conselho, sob número **0179**, a partir de 15 de dezembro de 2016.

Executando **Atividades de Assessoramento e da Defesa e Garantia de Direitos no campo da Política de Assistência Social**.

Art. 2º As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes documentos:

Plano de ação do corrente ano;

Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação,

destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III e IV, do artigo 3º da Resolução CNAS 014 / 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 29 de outubro de 2020.

José Rodrigues Rocha Junior
Presidente do CMAS Cuiabá MT
Gestão 2019-2021

RESOLUÇÃO CMAS 059 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a validação da INSCRIÇÃO da Entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCATIVA VOZ DA VERDADE**, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Cuiabá MT, no ano de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - LOAS, alterada pela Lei nº 12.345 de 06 de Julho de 2011; e Lei 5.793 de 21 de março de 2014 que Reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social Cuiabá-MT,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.242, de 23 de Maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social e sobre procedimentos de isenção das contribuições para seguridade social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 33, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS, no Art. 121. No planejamento das ações dos conselhos de assistência social devem ser observadas as seguintes atribuições precípua: XV - inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 087 de 17 de Dezembro de 2015, dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição das entidades de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Cuiabá MT;

CONSIDERANDO que a entidade apresentou o Plano de Ação do corrente ano e o Relatório de Atividades do ano anterior conforme legislação vigente, a deliberação e aprovação do Colegiado em reunião realizada em 29 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a validação da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT, para o ano de 2020, do seguinte Entidade:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCATIVA VOZ DA VERDADE, inscrita no CNPJ sob n **01.987.606/0001-25**, em 14/07/1997, com sede a Rua Terezina s/n, Bairro Cidade Verde, Cuiabá MT - CEP. 78.015-285 sendo inscrita neste Conselho, sob número **0059**, desde 05 de abril de 2005.

Executando **Serviço de Proteção Social Básica: Serviço de Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários**.

Art. 2º As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes documentos:

Plano de ação do corrente ano;

Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III e IV, do artigo 3º da Resolução CNAS 014 / 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 29 de outubro de 2020.

José Rodrigues Rocha Junior
Presidente do CMAS Cuiabá MT
Gestão 2019-2021

Atos do Prefeito

Ato

ATO GP Nº 790/2020



O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo MVP Nº 45.003/2020;

RESOLVE:

Retificar o Ato GP nº 420/2020, referente ao retorno de cessão do servidor JOSE MARIA RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo de PROFESSOR, Matrícula 2575525, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF, pelo período de 17/09/2019 a 16/09/2020.

Onde se lê: Matrícula 2575525

Leia-se: Matrícula 2010253

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2020.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal